


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
PORTARIA Nº 830, DE 4 DE JULHO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017 e de acordo com o Edital nº 23/2016-PROGEPE, DOU de 31/08/2016, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A.1 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO

A.1.1 - Concurso 63 - Processo nº. 23071.015714/2016-50 (01 Vaga)

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	7,36
2º	FERNANDO CONDE VEIGA	6,03

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
PORTARIA Nº 1.919 DE 7 DE JULHO DE 2017(*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 e seu

parágrafo único, do Decreto-Lei n 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando o que determina o inciso XIV, do artigo 24 do Estatuto da UFVJM, resolve:

Delegar competência aos Pro Reitores da UFVJM, para que, no âmbito das respectivas Unidades Gestoras, possam lavrar e assinar as suas Portarias referentes a comissões administrativas, designações administrativas que não gerem efeitos financeiros e afastamentos para seminários, congressos, palestras, treinamentos e similares, a partir de 01 de agosto de 2017.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 10-7-2017, Seção 1, pág. 28, com incorreções no original.

Ministério da Fazenda
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 331, DE 10 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, bem como ajustar o detalhamento dos Anexos I, II e III da Portaria MF nº 261, de 02 de junho de 2017, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2017

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	R\$ mil
36000 Ministério da Saúde	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores								

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2017

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	R\$ mil
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social	-	73.300	146.600	219.900	219.900	219.900	219.900	219.900
71102 Encargos Financeiros da União - MPDG	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000
Total	85.000	158.300	231.600	304.900	304.900	304.900	304.900	304.900
Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.								

ANEXO III

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2017

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	R\$ mil
55000 Ministério do Desenvolvimento Social	-	73.300	146.600	219.900	219.900	219.900	219.900	219.900
Nota: Não inclui emendas PAC.								

ANEXO IV

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 261, DE 02 DE JUNHO DE 2017

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	R\$ mil
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000
Nota: Não inclui emendas PAC.								

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de junho de 2017, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.202,33 (um mil e duzentos e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE POLÍTICA ECONÔMICA**
PORTARIA Nº 94.096, DE 7 DE JULHO DE 2017

Delega competência aos Chefes de Unidade subordinados ao Diretor de Política Econômica para aprovação da Avaliação de Desempenho da Unidade e da Certificação da Qualificação Profissional de Servidores Aptos a Serem Promovidos.

O Diretor de Política Econômica, substituto, no exercício da atribuição prevista no parágrafo único do art. 7º do Regulamento de Progressão e Promoção da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, Anexo à Portaria nº 36.359, de 11 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência aos Chefes de Unidade subordinados ao Diretor de Política Econômica para aprovação da Avaliação de Desempenho da Unidade e da Certificação da Qualificação Profissional de Servidores Aptos a Serem Promovidos, nos termos do Regulamento de Progressão e Promoção da Carreira de

Especialista do Banco Central do Brasil, Anexo à Portaria nº 36.359, de 11 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO COUTO BERRIEL

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DELIBERAÇÃO Nº 775, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o rito simplificado de processo administrativo sancionador e acrescenta dispositivos à Deliberação CVM nº 538, de 5 de março de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 4 de julho de 2017, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, RESOLVEU baixar a seguinte Deliberação: